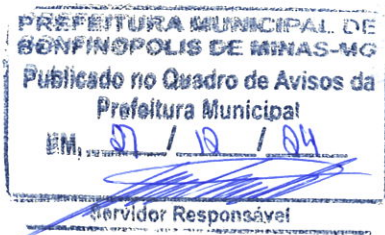




**LEI 1.459 DE 27 DEZEMBRO DE 2024.**



**Altera a Lei nº 1.430, de 29 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas – MG, para o exercício financeiro de 2024”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O caput do artigo 5º da Lei Municipal 1.430, de 29 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas- MG, para o exercício financeiro de 2024”, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 5º.** Durante a execução orçamentária de 2024, fica autorizada a abertura de créditos adicionais ao orçamento fiscal até o montante de 18,0% (dezoito por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2024.

Bonfinópolis de Minas, 27 de dezembro de 2024.

  
**MANOEL DA COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal